Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 15 de 10 de agosto de 2021.

Estabelece procedimentos para solicitação de inclusão do nome social nos registros acadêmicos e na documentação acadêmica de discentes de cursos de graduação na UFF.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Portaria nº 223, de 18 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe que fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. Tal instrumento entende por Nome Social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade;
- a Portaria nº 1612, de 18 de novembro de 2011, do Ministério da Educação, que assegura às pessoas transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito do Ministério da Educação. Tal instrumento entende por Nome Social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade;
- a Resolução CUV/UFF nº 160/2013, de 26 de junho de 2013, que regulamenta a Inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros dos servidores públicos federais e nos registros acadêmicos da UFF;
- o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- a Recomendação nº 02/2017 do MPF, que recomenda a instituição de sistemas de informação e cadastro nos quais conste o campo onome socialo em destaque;
- a Resolução CUV nº 052/2018, de 31 de outubro de 2018, que trata de alteração da Resolução CUV nº 160/2013; e
- a necessidade de atualizar atos normativos e procedimentos internos no que se refere ao cadastro de nome social nos registros e documentos acadêmicos,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer procedimentos para solicitação de inclusão do nome social nos registros acadêmicos e na documentação acadêmica de discentes de cursos de graduação na UFF.
- Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
- I nome social designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e
- II identidade de gênero dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.
- Art. 2º A solicitação de inclusão do nome social deverá ser feita por meio de processo administrativo, autuado com requerimento próprio (Anexo I), junto ao Protocolo Geral da Reitoria ou ao Protocolo Setorial correspondente ao Curso do (a) estudante ou junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFF, a partir da implantação do procedimento na plataforma.
- §1º Para os estudantes que não atingiram a maioridade legal, a inclusão do nome social deverá ser acompanhada de autorização dos pais ou responsáveis legais.
- §2º O (a) estudante só poderá requerer a inclusão do nome social uma única vez.
- Art. 3º Será permitida a alteração somente do prenome, permanecendo inalterados os sobrenomes.
- Parágrafo único. Em casos excepcionais, a serem analisados pelo Departamento de Administração Escolar (DAE/GRAD), será permitida a retirada de sobrenomes que denotem gênero, tais como õJúniorö, õFilhoö, õNetoö, etc.
- Art. 4º Será utilizado o nome social nos seguintes registros e/ou documentos acadêmicos, se requerido expressamente pelo interessado:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Ó BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV 6 N.° 149 11/08/2021 SEÇÃO I PÁG. 017

I ó diário de classe;

II ó perfil de acesso ao Sistema Acadêmico;

III ó script de evento simbólico de colação de grau;

IV ó endereço de correio eletrônico institucional; e

V ó carteira de estudante (opcional).

Art. 5º Será utilizado o nome social, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil na emissão de documentos acadêmicos oficiais, tais como:

I ó Diploma;

II ó Certificado:

III ó Histórico Escolar;

IV ó Declaração;

V ó Certidão;

VI ó Ata de Colação de Grau;

VII ó Ata de outorga de título; e

VIII ó Listagem de votação para consultas eleitorais.

Art. 6º Nos relatórios de gestão acadêmica constarão tanto o nome civil quanto o nome social.

Art. 7º O órgão da UFF poderá empregar o nome civil do estudante travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 8º A inclusão do nome social no Sistema Acadêmico e nos registros acadêmicos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a data de solicitação.

Art. 9º Os casos omissos ou não previstos nesta Instrução Normativa serão apreciados pelo DAE/GRAD.

Art. 10. Fica revogada a Instrução de Serviço DAE/GRAD nº 1, de 23 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 30 de outubro de 2013.

Art. 11. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 10 de agosto de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

######

ANEXO I MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Pró-Reitoria de Graduação

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL NOS REGISTROS ACADÊMICOS

Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Administração Escolar.

Venho requerer a V.S^a., a inclusão de nome social nos registros acadêmicos, nos termos previstos nos atos normativos sobre o tema, e de acordo com o documento de identificação em anexo e os dados a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE E DO NOME SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE E DO NOME SOCIAL		
Nome Completo:		Matrícula:
[digite aqui o nome completo do aluno sem abreviações]		[digite aqui o nº da matrícula do
		aluno]
Curso de Graduação UFF:	Código e-	Município do curso:
[digite aqui o nome do curso de graduação]	MEC: [digite	[digite aqui o nome do município
	aqui o código e-	onde se encontra o curso]
	MEC do curso]	
Telefones:	E-mail:	
[digite aqui o número do telefone para contato	[digite aqui o e-mail do aluno]	
com DDD]		
Nome Social	Solicito que conste o nome	
	(social/civil) na carteira de estudante.	

^{*} Código e-MEC dos cursos disponível em: hÄp://www.uff.br/?q=cursos/graduacao

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. Resolução CUV nº 160/2013:

Art. 1º - Fica assegurado aos servidores e discentes, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais, nos respectivos registros funcionais e acadêmicos, a fim de promover a inclusão e a permanência desses cidadãos e cidadãs nesta Universidade.

(..._.

Art. 3° - (...) Parágrafo Único ó Para os estudantes que não atingiram a maioridade legal, a inclusão do nome social deverá ser feita mediante autorização dos pais ou responsáveis.

2. Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 15/2021:

Art. 4º Será utilizado o nome social nos seguintes registros e/ou documentos acadêmicos, se requerido expressamente pelo interessado:

I ó diário de classe;

II ó perfil de acesso ao Sistema Acadêmico;

III ó script de evento simbólico de colação de grau;

IV ó endereço de correio eletrônico institucional; e

V ó carteira de estudante (opcional).

Art. 5º Será utilizado o nome social, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil na emissão de documentos acadêmicos oficiais, tais como:

I ó Diploma;

II ó Certificado;

III ó Histórico Escolar;

IV ó Declaração;

V ó Certidão;

VI ó Ata de Colação de Grau;

VII ó Ata de outorga de título; e

VIII ó Listagem de votação para consultas eleitorais.

Nestes termos, peço deferimento.